SEGUNDA ALTERAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO DE REGULAÇÃO Nº 006/2016

Pelo presente, têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo de Convênio, regido pelas seguintes cláusulas e condições, com base no disposto na Cláusula Sétima do Convênio 006/2016, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS (CISAB ZM),** Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 10.331.797/0001-63, com personalidade de direito público, com sede na Rua Gomes Barbosa, nº 942, salas 701/801, Centro, CEP 36.570-101, no Município de Viçosa, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu representante ao final assinado, doravante denominado convenente e, de outro a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 01.620.744/0001-71, com endereço na Rua Prefeito Wilson Damião, nº 48 A, Centro, Vermelho Novo, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu representante ao final assinado, doravante denominado concedente, têm entre si justo e estabelecido, figurando como interveniente o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 01.892.878/0001- 41, com endereço na Rua Geraldo Izauro, nº 19, Centro, Vermelho Novo, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu representante ao final assinado, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, na Lei Federal nº 11.107/05, na Lei Federal nº 11.445/07 e no Contrato de Consórcio Público e demais normas do CISAB ZM, resolvem alterar o parágrafo 3º da Cláusula Quarta, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder a alteração no § 3º da Cláusula Quarta do Convênio anterior, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º Com base no Orçamento para o exercício de 2019, aprovado pela Assembleia Geral ocorrida no dia 27 de setembro de 2018, o valor do serviço de regulação para água e esgoto é de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, de um total de 949 ligações existentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Termo de Convênio de Regulação nº 006/2016, não alteradas no presente instrumento jurídico.

Ana Paula de Souza Silva
OAB/MG - 170.718

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Viçosa – MG, 02 de janeiro de 2019.

Consórcio Intermunicipal De Saneamento Básico Da Zona Da Mata De Minas Gerais (CISAB ZM)
(Convenente)
Superintendente Tânia Maria Duarte

Prefeitura Municipal de Vermelho Novo
(Concedente)
Prefeito Geraldo José do Carmo

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
(Interveniente)
Diretor Carlos Antônio Dornelas Martins

Testemunha 1:
Nome: Nelson Martins dos Santos
Qualificação: Superintendente de Regulação
Assinatura:
Testemunha 2:
Nome:
Qualificação:
Assinatura:

ia Paula de Souza Silva
OAB/MG - 170.718